



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

Portaria nº 028/2025

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação Especial por Atividade, na base de 100% (cem) por cento, sobre o salário base, para o servidor **Jorge Luiz Alves da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula FCCA 0066, conforme artigo 10 da Lei 2428/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Casimiro de Abreu, 12 maio de 2025.

Marcus André Guerra Magalhães
Presidente do IPREV-CA
Portaria 0137/2023